



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, CEP 62790-000, Redenção/CE
Telefone: +55 85 3332-6101 - <http://www.unilab.edu.br/>

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, E A EMPRESA PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**, com sede na cidade de Redenção/CE, na Av. da Abolição, nº 03, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, inscrita no CNPJ nº **12.397.930/0001-00**, neste ato representada pelo seu reitor *Pro Tempore*, o senhor **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, nomeado pela Portaria nº 328, de 10 de março de 2020, publicada no DOU em 11 de março de 2020, inscrito no CPF nº 621.636.635-15, portador da Carteira de Identidade nº 321730797, expedida pela SSP/CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Protemaxi Segurança Patrimonial Armada Eireli**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.808.914/0001-34, sediada à rua Antônio Correia Lima, nº 3940, Montese, em Fortaleza/CE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Paulo Cesar Baltazar Viana Filho, portador da Carteira de Identidade nº 2001010153950, expedida pela SSP-CE, e CPF nº 030.123.923-19, observado o disposto no Contrato nº 06/2020, de 17/03/2020, tendo em vista o que consta do Processo nº 23282.004123/2019-14, Pregão nº 25/2019, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. Prorrogar a vigência do Contrato n. 06/2020 por 12 (doze) meses, contados a partir de 17/03/2021, válido até 17/03/2022; e

1.1.2. Realizar a revisão do Contrato n. 06/2020, em decorrência da extinção da Contribuição Social de 10% sobre o FGTS, ante o advento da publicação da Lei n. 13.932/2019 e suas repercussões, e a redução temporária das alíquotas de contribuição dos serviços sociais autônomos, ante o advento da publicação da Medida Provisória n. 932/2020, com a decorrente redução do valor do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REVISÃO

2.1. Proceder à revisão do Contrato, com base no § 5º do art. 65 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à adequação de Planilha de Custos e Formação de Preços, desde 01/01/2020, com vistas à exclusão da rubrica "Contribuição Social" de 10% sobre o FGTS em caso de demissão sem justa causa, prevista no Módulo 'Provisão para Rescisão' (Anexo VII-D da IN SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017), conforme planilha constante dos autos (Doc. SEI nº 0200039), com a decorrente alteração do valor mensal do Contrato de R\$ 283.318,84 (duzentos e oitenta e três mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 282.329,04 (duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e nove reais e quatro centavos) e do valor anual de R\$ 3.399.826,08 (três milhões, trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e oito centavos) para R\$ 3.387.948,48 (três milhões, trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

2.2. Proceder à revisão do Contrato, com base no § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à adequação de Planilha de Custos e Formação de Preços às novas alíquotas de contribuição aos serviços sociais autônomos, previstas no Submódulo 2.2: "Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições" - Anexo VII-D da IN SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017", desde 01/04/2020 até 30/06/2020, consoante planilha constante dos autos (Doc. SEI nº 0200039), com a consequente redução temporária do valor mensal do Contrato de R\$ 283.318,84 (duzentos e oitenta e três mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 280.236,60 (duzentos e oitenta mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

2.2.1. Não é necessária a formalização posterior de outro Termo Aditivo para restaurar as alíquotas reduzidas por força da Medida Provisória n. 932, de 31 de março de 2020 (NOTA nº 00003/2020/CPLC/PGF/AGU, item 22, alínea a.2).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 3.369.793,56 (três milhões, trezentos e sessenta e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), sendo que o valor mensal atualizado do Contrato, a partir de 17/03/2021, será de R\$ 282.329,04 (duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e nove reais e quatro centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

4.1. Fica assegurado, à Contratada, o direito à repactuação oportuna de preços nos termos da Instrução Normativa n. 05, de 26 de maio de 2017.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA APRESENTAÇÃO DA CNDT

5.1. É necessária a apresentação da CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -, tanto nas hipóteses de pagamento de faturas, quanto nas situações em que a Administração desejar formalizar aditivo de prorrogação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 3.369.793,56 (três milhões, trezentos e sessenta e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à Contratante, disponibilizados da seguinte Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade:	158565/26442
Programa de Trabalho (PTRES):	171301/189824
Fonte:	8100/8144
Natureza de Despesa:	339037

PI:

M20RKG01PJN

6.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso, foi solicitada a Nota de Empenho no valor de R\$ 3.369.793,56 (três milhões, trezentos e sessenta e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos) e foi emitida a **Nota de Empenho n. 2020NE800141**, datada de 29/06/2020, no valor de R\$ 283.318,84 (duzentos e oitenta e três mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

6.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2021 a 31/12/2021	R\$ 3.387.948,48

6.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

7.1. A cada celebração de termo aditivo, observadas as disposições constantes no art. 56, da Lei nº 8666/93, e do anexo VII - F, subitem 3.1 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, a Contratada deverá providenciar a devida renovação da garantia prestada, tomando-se por base o valor atualizado do Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO

8.1. Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº 05/2017 sobre a fase de gestão do Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RATIFICAÇÃO

10.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme, será assinado eletronicamente pelos representantes das partes e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR BALTAZAR VIANA FILHO, Usuário Externo**, em 18/12/2020, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO VIEIRA TORRES LIMA, Usuário Externo**, em 18/12/2020, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON LEMOS GALVÃO, GERENTE, SUBSTITUTO(A)**, em 18/12/2020, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA RAMOS CARIOCA, REITOR(A), SUBSTITUTO(A)**, em 22/12/2020, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0215577** e o código CRC **9086E0EA**.
